



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

www.meridiano.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

Quinta-feira, 24 de setembro de 2026

Ano XII | Edição nº 2167

Página 1 de 6

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	4
Licitações e Contratos	4
Homologação / Adjudicação	4
Extrato	5
Autorização de Contratação Direta	5
Regime Próprio de Previdência Social	6
Atos Administrativos	6
CONVOCAÇÃO	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Meridiano, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Meridiano poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.meridiano.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Meridiano

CNPJ 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1716 - Centro

Telefone: (17) 3475-1116

Site: www.meridiano.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

Câmara Municipal de Meridiano

CNPJ 01.650.206/0001-20

Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1684 - Centro

Telefone: (17) 3475-1250

Site: www.camarameridiano.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Meridiano garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.meridiano.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Quinta-feira, 24 de setembro de 2026	Ano XII Edição nº 2167	Página 2 de 6
PODER EXECUTIVO		
Atos Oficiais		
Decretos		



MUNICIPIO DE MERIDIANO
Rua Luiza Feltrin Guilhem,1716
45.116.092/0001-08 Exercício: 2026

DECRETO Nº 2937, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências.

FABIO PASCHOALINOTO, Prefeito do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto no orçamento vigente, autorizado pela Lei nº 1680, de 17 de dezembro de 2025, um crédito adicional na importância de R\$ 10.377,10 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				10.377,10
02	03	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	70	08.122.0083.2171.0000	Desenvolvimento do Serviço de Assistência Social	5.700,00
			MANUTENÇÃO DO PROCAD SUAS	FR.: 0 05 00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		500 124	PROCAD SUAS	
02	06	02	SETOR DO TRANSPORTE ESCOLAR	
	174	12.361.0121.2024.0002	Educação com Equidade	4.677,10
			MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	FR.: 0 05 00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		220 013	PNATE - FNDE	

Art. 2º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso de Arrecadação				4.677,10
02	03	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	69	08.122.0083.2171.0000	Desenvolvimento do Serviço de Assistência Social	-5.700,00
			MANUTENÇÃO DO PROCAD SUAS	FR. Grupo: 0 05 00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		500 124	PROCAD SUAS	
Anulação (-)				-5.700,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Quinta-feira, 24 de setembro de 2026

Ano XII | Edição nº 2167

Página 3 de 6



MUNICIPIO DE MERIDIANO

Rua Luiza Feltrin Guilhem, 1716

45.116.092/0001-08

Exercício: 2026

DECRETO Nº 2937, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Meridiano, 11 de setembro de 2026.

FABIO PASCHOALINOTO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio de Decretos, publicado no Setor de Assessoria Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município, na data supra.

DÉBORA GARCIA SANTANA DORETTO
CHEFE DE GABINETE



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Quinta-feira, 24 de setembro de 2026

Ano XII | Edição nº 2167

Página 4 de 6

Portarias

PORTARIA Nº 158/2026, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a adaptação funcional da servidora efetiva e dá outras providências.

FABIO PASCHOALINOTO, Prefeito do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial de 15 de setembro de 2026, que reconheceu a capacidade laboral da servidora, com necessidade de readaptação das atividades funcionais;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 44 da Lei Complementar Municipal nº 61, de 18 de janeiro de 2011, que trata da adaptação funcional;

CONSIDERANDO o Ofício nº 144/2026, da Secretaria Municipal de Educação, que solicita a formalização da transferência da servidora para a EMEF Professora Paula Zangrando, para o exercício de atividades compatíveis com suas limitações funcionais;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico - Ofício nº 065/2026, que opinou favoravelmente pela adaptação funcional da servidora;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a servidora **ROSEMEIRE PEREIRA GUEDES DE NOVAES**, matrícula nº 14060, ocupante do cargo de **COZINHEIRA**, readaptada funcionalmente, passando a exercer atividades compatíveis com suas limitações funcionais na EMEF Professora Paula Zangrando, a partir de 21 de setembro de 2026.

Art. 2º - No exercício de suas atividades, a servidora deverá desempenhar tarefas de apoio aos alunos, orientação, acompanhamento e colaboração com as atividades escolares, dentre outras que sejam compatíveis com seu estado de saúde, sendo vedada a realização de atividades que exijam levantamento ou sustentação de peso, esforços ou movimentos repetitivos ou permanência prolongada na mesma posição.

Art. 3º - A adaptação permanecerá condicionada às condições estabelecidas no Laudo Médico Pericial, devendo a servidora ser submetida a nova avaliação clínica após 13 de março de 2027, para verificação da manutenção ou alteração das condições que fundamentaram a adaptação.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Dê ciência.

Meridiano, 24 de setembro de 2026.

FABIO PASCHOALINOTO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio de Portarias no Setor de Assessoria Municipal e publicado no Diário Oficial Eletrônico

do Município, na data supra.

DÉBORA GARCIA SANTANA DORETTO
CHEFE DE GABINETE

PORTARIA Nº 159/2026, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a concessão de aposentadoria por idade e tempo de contribuição à servidora pública municipal.

FABIO PASCHOALINOTO, Prefeito do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a partir de 17 de setembro de 2026, pelo Regime Próprio de Previdência Social do Município de Meridiano - RPPS, à senhora **APARECIDA DORALICE HERNANDES BALDIN**, portadora do RG nº ***.149.318-* e do CPF nº ***682738**, ocupante do cargo efetivo de **ESCRITURÁRIO**, integrante do Quadro Permanente de Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Meridiano, nos termos do arts. 16 e 48 da Lei Complementar nº 208, de 23 de fevereiro de 2022, com proventos integrais correspondentes ao valor de R\$ 2.215,08 (dois mil, duzentos e quinze reais e oito centavos), apurados pelo cálculo da média aritmética simples, assegurado a paridade com os mesmos reajustes concedidos aos servidores em atividade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 17 de setembro de 2026.

Registre-se. Publique-se. Dê ciência.

Meridiano, 24 de setembro de 2026.

FABIO PASCHOALINOTO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio de Portarias no Setor de Assessoria Municipal e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, na data supra.

DÉBORA GARCIA SANTANA DORETTO
CHEFE DE GABINETE

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, encerradas as fases de julgamento, de habilitação e recursal, a autoridade competente decide **ADJUDICAR** o objeto ao(s) vencedor(es) citado(s) abaixo e **HOMOLOGAR** nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do Processo Licitatório nº 110/2026 - Pregão Presencial nº 005/2026, tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Quinta-feira, 24 de setembro de 2026

Ano XII | Edição nº 2167

Página 5 de 6

PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA, MEDIANTE DISPONIBILIZAÇÃO DE PROFISSIONAL MÉDICO DEVIDAMENTE HABILITADO, PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS, ATENDIMENTOS, AVALIAÇÕES, ACOMPANHAMENTO CLÍNICO E DEMAIS PROCEDIMENTOS COMPATÍVEIS COM A ESPECIALIDADE, DESTINADOS ÀS USUÁRIAS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE MERIDIANO/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

Item 01: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA.

Fornecedor: MEDICLIN S/S LTDA.

CNPJ: 15.029.528/0001-60.

Valor Global da Contratação: R\$ 104.400,00 (cento e quatro mil e quatrocentos reais).

Publique-se e Comuniquem-se os interessados.

Prefeitura Municipal de Meridiano, 24 de setembro de 2026.

FÁBIO PASCHOALINOTO

Prefeito Municipal

ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINA DE DANÇA, DESTINADA A CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 06 A 15 ANOS ATENDIDOS PELO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV, COM EXECUÇÃO NO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS DE MERIDIANO/SP E NO PROJETO SOCIAL DO POVOADO DE SANTO ANTÔNIO DO VIRADOURO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, em favor da empresa **GNO MARKETING E PUBLICIDADE LTDA. - CNPJ 41.284.287/0001-06**, considerando o fundamento legal disposto no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2.021.

Meridiano/SP, 24 de setembro de 2026.

FABIO PASCHOALINOTO

PREFEITO MUNICIPAL

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 099/2026

Pregão Presencial nº 005/2026

Processo Licitatório nº 110/2026

Contratante: Município de Meridiano

Contratada: Mediclin S/S Ltda.

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços médicos na especialidade de Ginecologia e Obstetrícia, mediante disponibilização de profissional médico devidamente habilitado, para realização de consultas, atendimentos, avaliações, acompanhamento clínico e demais procedimentos compatíveis com a especialidade, destinados às usuárias da rede municipal de saúde de Meridiano/SP.

Valor global: R\$ 104.400,00 (cento e quatro mil e quatrocentos reais).

Vigência: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, iniciando-se a partir de 28/06/2026 a 28/06/2027.

Data da assinatura: 24/09/2026.

Meridiano/SP, 24 de setembro de 2026.

FABIO PASCHOALINOTO

Prefeito Municipal

Autorização de Contratação Direta

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Processo Administrativo Nº 102/2026

Dispensa Eletrônica Nº 056/2026

Nos termos do art. 72, VIII da Lei nº 14.133/2.021 e do Decreto Municipal nº 2605/2.023, **AUTORIZO** a contratação do seguinte objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Quinta-feira, 24 de setembro de 2026

Ano XII | Edição nº 2167

Página 6 de 6

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Atos Administrativos

CONVOCAÇÃO



REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MERIDIANO - RPPS

CNPJ - 15.317.270/0001-06

Fone- (17) 3475-1116 Ramal (23) - E-mail: previdencia@meridiano.sp.gov.br

CONVOCAÇÃO

O (RPPS) REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MERIDIANO, através de sua Presidência, informa que, Considerando motivos de ordem pessoal, houve readequação do cronograma inicialmente estabelecido, ficando a prova reagendada, sendo assim, CONVOCA o Srº. IGOR BASAGLIA PIETRO, inscrita no CPF.331.xxx.xxx-18, funcionário efetivo nesta municipalidade, no dia 28 de setembro, às 08h30m, para realização da prova de Certificação, exigido pela Lei 208/2022, amparada na legislação Federal pertinente, através da Portaria MTP nº 1.467 de 02 de Julho de 2022. A prova será realizada no Órgão Gestor, localizado a Rua João Savazzi, nº. 1572, Centro.

Meridiano-SP, 24 de setembro de 2026.

FLAVIA MARIANO
DOMINGOS:3037
0142888

Assinado de forma digital
por FLAVIA MARIANO
DOMINGOS:30370142888
Dados: 2026.09.24 09:24:22
-03'00'

Flávia Mariano Domingos
Diretor Presidente -RPPS



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: f488-f61c-a7ed-a13f-0f



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Meridiano (SP), Edição nº 2167, ano XII, veiculado em 24 de setembro de 2026.



O documento original foi assinado digitalmente por DEBORA GARCIA SANTANA DORETTO (CPF ***126598**) em 24/09/2026 às 17:30:43 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por Autoridade Certificadora SERPRORFBv5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/f488-f61c-a7ed-a13f-0f>